
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.738, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

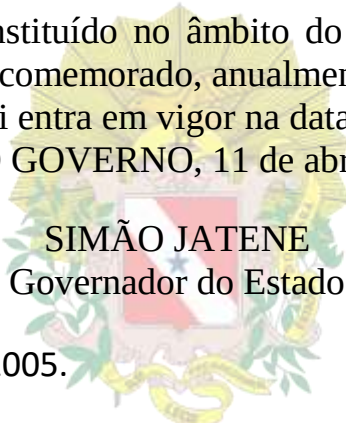
Institui o "Dia do Conselheiro Tutelar" no Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Pará o "Dia do
Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de abril de 2005.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.415, de 13/04/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ